



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.512/2020

**Dispõe sobre denominação de
logradouro que indica e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Raimundo Miguel Silva**, a Rua perpendicular à rua José Quintino Vasques (Lei nº 2505/2020), na Comunidade Mata dos Dudas, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020.


Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

RECEBIDO
23/09/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA